

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 84/72

Aprovado em 31/01/1972

Aprova-se o Relatório das atividades,
de 1967, da Fac. Fil. Ciências e
Letras de Catanduva.

PROCESSO CEE N.279/68

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
CATANDUVA.

ASSUNTO - Encaminha Relatório Anual de 1967

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

Á vista da documentação constante do Processo, da
análise procedida pela Assessoria e da não existência de
impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório
de Atividades de 1967, da Faculdade de Filosofia, Ciências e
Letras de Catanduva e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de
verificações a qualquer época, a juízo do CEE.

São Paulo, 29 de novembro de 1971.

as) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão
realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu
Parecer, a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Gomes
Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Luiz Cantanhede Filho, Luiz
Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de
Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

em 29 de novembro de 1971.

as) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente